



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 27/2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, em razão de apuração de falta grave praticada por empregado público, como segue.

As Senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2019, publicada no Diário Ofício eletrônico (Diorondon-e), edição nº 4.487, de 11 de julho de 2019, que nomeia comissão interna para abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, tivera vigência até o dia 11 de setembro de 2019;

Considerando ainda o Memorando CPAD Nº 008/2019, datado em 11 de setembro de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta dias), da comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos iniciados e instituídos através da Resolução nº 021/2019, datada em 11 de julho de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2019,

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 16 de setembro de 2019.

NÍVIA CALZOLARI
Diretora Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905